



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 004847/2021 E Nº 005625/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WELLINGTON VIZENTINI**, inscrito no CPF nº 052.461.067-30, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.308.801/0001-70, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, 1435, CEP 29.900-150, Centro, Linhares/ES, representada legalmente neste ato pelo Sr. **FABIO LOBO FAUSTINI**, sócio administrador, portador do CPF (MF) nº 053.155.457-09, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de solução de controle de acesso, em regime de locação de equipamentos (catracas de controle de acesso, computadores e periféricos) e softwares de controle para atendimento da Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 0004/2021, cujo Edital consta no Processo Administrativo nº 004847/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), o que representa o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a serem pagos pelos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 022/2021 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 31 de agosto de 2025, podendo o mesmo, a critério da administração, ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993, artigo 57, IV.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do corrente exercício, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 10010000010 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente aditivo contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

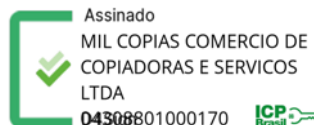
7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 30 de agosto de 2024.

**WELLINGTON
VIZENTINI:05
246106730**

Assinado de forma digital por
WELLINGTON VIZENTINI:05246106730
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS,
ou=Presencial, ou=33506215000138,
cn=WELLINGTON VIZENTINI:05246106730
Dados: 2024.08.26 09:13:41 -03'00'

fabio@milcopias.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E

SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

FABIO LOBO FAUSTINI

Sócio Administrador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

**JACKSON
FABRIS:127
59508765**

Assinado de forma digital por
JACKSON FABRIS:12759508765
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR DIGITA CERTIFICADOS
DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=33506215000138, cn=JACKSON
FABRIS:12759508765
Dados: 2024.08.26 09:14:31 -03'00'

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

**CARLITO VETTORACI
LOPES DE
ALMEIDA:129403777
31**

Assinado de forma digital por CARLITO
VETTORACI LOPES DE ALMEIDA:12940377731
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DIGITA
CERTIFICADOS DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=33506215000138, cn=CARLITO VETTORACI
LOPES DE ALMEIDA:12940377731
Dados: 2024.08.26 09:14:08 -03'00'

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES